

Trefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 487/80

Dispoe sobre a fixação do O.R.T.N. para o mês de julho de 1.980.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

ARTIGO 1º:- Conforme Portaria nº 102, de 16 de junho de 1.980, o Ministerio de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Pre sidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos nº nº 7º da Lei nº 5.334 de 12 de outubro de 1.967 e 6º da Lei nº 6.036 de 1º de maio de 1.974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto Mei nº 1.281, de 24 de julho de 1.973,

RESOLVE

Fixar em 3,2 (tres virgula dois), o coeficiente a ser utilizado no mês de julho de 1.980, para as Obrigações do Tesouro Nacional -Tipo reajustaveis (ORTN).

ARTIGO 2º:- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 30 DE JUNHO DE 1,980

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

Diretor Administrativo